Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº. 165

José Monteiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - No imóvel doado ao Município pelos Irmãos Guinle, no local denominado "Sítio Girau", a Prefeitura instalará um Horto Florestal que terá a denominação de "Horto Irmãos Guinle".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 30 de Outubro de 1950.

Dr. José Monteiro
Prefeito Municipal